

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01-	RESOLUÇÃO Nº 07/2011 - CCEPE Fixa o quantitativo de vagas a serem oferecidas no Processo Seletivo/Vestibular 2012 e 2012.2 e no Sistema de Seleção Unificada – SISU/MEC para ingresso em cursos, na modalidade presencial, nas Unidades Acadêmicas de Recife, Agreste e Vitória	01 - 06
02-	EDITAL Nº 87/2011 Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto	07 - 10
03-	PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA - CCS Seleção para Ingresso ao Programa – 2012 – Mestrado e Doutorado	10 - 16

	•	i		
B. O. UFPE, RECIFE	V. 46	N° 76 ESPECIAL	PÁG. 01 – 16	23 DE AGOSTO DE 2011

RESOLUÇÃO Nº 07/2011 - CCEPE

EMENTA: Fixa o quantitativo de vagas a serem oferecidas no Processo Seletivo/Vestibular 2012 e 2012.2 e no Sistema de Seleção Unificada – SISU/MEC para ingresso em cursos, na modalidade presencial, nas Unidades Acadêmicas de Recife, Agreste e Vitória.

O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 45 do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de fixar o número de vagas oferecidas por Unidade Acadêmica, curso, habilitação, entrada e turno, para o Processo Seletivo/Vestibular 2012 e 2012.2 referentes ao ingresso para os cursos, modalidade presencial, oferecidos nas Unidades Acadêmicas de Recife, Agreste e Vitória;
- a forma de ingresso através do Processo Seletivo/Vestibular 2012, para os candidatos aos cursos de Bacharelado em Estatística, Matemática e Química, composta de 03 (três) etapas, sendo a 1ª e 2ª etapas semelhantes para todos os candidatos envolvidos no processo seletivo;
- que o número de candidatos que participarão da 3ª etapa do Processo Seletivo/Vestibular 2012 será o triplo do número de vagas alocadas para cada um dos cursos supracitados;
- que a forma de ingresso no curso de Oceanografia será realizado com a utilização do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) 2012 gerenciado pelo MEC em conjunto com a UFPE;
- o compromisso estabelecido junto ao MEC através do Projeto REUNI/UFPE.

RESOLVE:

Art. 1º No Concurso Vestibular para ingresso na UFPE em 2012 serão oferecidas vagas por Unidade Acadêmica, curso, habilitação, entrada, turno, de acordo com a distribuição que segue:

		1 entrada 2 entrada									
Grupo I	M/T	M	Т	T/N	N	M/T	M	Т	T/N	N	TOTA L
Administração (Recife) ^(*)	0	50	0	0	50	0	50	0	0	50	200
Administração (Caruaru)	0	40	0	0	40	0	40	0	0	40	160
Ciências Contábeis (Recife)	0	0	60	0	50	0	0	60	0	50	220
Ciências Econômicas (Recife)	0	60	0	0	60	0	0	0	0	0	120
Ciências Econômicas(Caruaru)	0	0	0	0	50	0	0	0	0	50	100
TOTAL	0	150	60	0	250	0	90	60	0	190	800

^{*}O Curso de Administração (Recife), turno da manhã, nos dois últimos períodos, funciona exclusivamente no turno noturno.

		1	entra	da			2 [°] entrada				
	M /					M/			T /		TOT
Grupo II	T	M	T	T/N	N	T	M	T	N	N	AL
Ciências Sociais/Licenciatura (Recife)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60	60
Ciências Sociais/Bacharelado (Recife)	0	0	60	0	0	0	0	0	0	0	60
Ciência Política – Relações Internacionais											
(Recife)	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50
Direito (Recife)	0	50	0	0	50	0	50	0	0	100	250
Filosofia - Lic (Recife)	0	0	40	0	0	0	0	0	0	0	40
Filosofia - Bac (Recife)	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	20
Geografia/Bacharelado (Recife)	0	0	40	0	40	0	0	0	0	0	80
Geografia/Licenciatura (Recife)	0	50	0	0	50	0	0	0	0	0	100
História (Recife)	0	0	55	0	0	0	0	0	0	55	110
Modalidades do Curso de História											
Bacharelado	0	0	55	0	0	0	0	0	0	0	55
Licenciatura	0	0	0	0	0	0	0	0	0	55	55
							-				
Museologia (Recife)	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	30
Pedagogia (Recife)	0	50	0	0	50	0	50	50	0	50	250
Pedagogia (Caruaru)	0	0	0	0	40	0	0	0	0	40	80
Serviço Social (Recife)	0	60	0	0	0	0	0	60	0	0	120
							10				
TOTAL	50	210	215	0	260	0	0	110	0	305	1250

		1	entra	da			2	entra	ıda		
						M /					TOT
Grupo III	M/T	M	T	T/N	N	T	M	T	T/N	N	AL
Arqueologia (Recife)	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30
Ciências Atuariais (Recife) ⁽¹⁾	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	30
Ciência da Computação/Bacharelado (Recife)	50	0	0	0	0	50	0	0	0	0	100
Engenharia Biomédica (Recife)	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20
Engenharia Cartográfica (Recife) ⁽²⁾	30	0	0	0	0	0	0	0	0	30	60
Engenharia Civil (Caruaru)	40	0	0	0	0	40	0	0	0	0	80
Engenharia da Computação (Recife)	50	0	0	0	0	50	0	0	0	0	100
Engenharia de Produção (Caruaru)	40	0	0	0	0	40	0	0	0	0	80
Física/Bacharelado (Recife)	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30
Física/Licenciatura (Recife)	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	30
Física/Licenciatura (Caruaru)	0	0	0	0	40	0	0	0	0	40	80
Geologia (Recife)	20	0	0	0	0	20	0	0	0	0	40
Matemática/Licenciatura (Caruaru)	0	0	0	0	40	0	0	0	0	40	80
Matemática/Licenciatura (Recife)	0	0	0	0	40	0	0	0	0	0	40
Oceanografia (Recife)	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25
Química Industrial (Recife)	0	0	0	0	40	0	0	0	0	0	40
Química/Licenciatura (Caruaru)	0	0	0	0	40	0	0	0	0	40	80
Química/Licenciatura (Recife)	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	30
Sistemas de Informação (Recife)	0	0	0	35	0	0	0	0	35	0	70

		1°	entra	da			2°	entra	ıda		
						M/					TOT
Grupo III	M/T	M	T	T/N	N	T	M	T	T/N	N	AL
SUBTOTAL1	335	0	0	65	260	200	0	0	35	150	1045
ENGENHARIAS CTG											
Engenharia de Alimentos (Recife)	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35
Engenharia Civil (Recife)	60	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60
Engenharia Elétrica (Recife) ⁽³⁾	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50
Engenharia Eletrônica (Recife) (3)	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40
Engenharia de Energia (Recife)	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20
Engenharia de Materiais (Recife)	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20
Engenharia Mecânica (Recife)	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50
Engenharia de Minas (Recife)	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25
Engenharia Naval (Recife)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Engenharia de Produção (Recife)	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40
Engenharia Química (Recife)	45	0	0	0	0	0	0	0	0	0	45
SUBTOTAL2	385	0	0	0	0	0	0	0	0	0	385
TOTAL	720	0	0	65	<i>260</i>	200	0	0	35	<i>150</i>	1430

- (1) Os dois primeiros anos do Curso de Ciências Atuariais, do turno tarde/noite, funcionarão integralmente no turno manhã/tarde. Só após o segundo ano é que este curso funcionará integralmente no turno tarde/noite.
- (2) O primeiro ano do Curso de Engenharia Cartográfica, do turno noturno, funcionará integralmente no turno manhã/tarde. Só após o primeiro ano é que este curso funcionará integralmente no turno noturno.
- (3) Novas denominações para os Cursos de Engenharia Elétrica habilitação Eletrotécnica e Engenharia Elétrica habilitação Eletrônica respectivamente.

		1°	entra	da			2°	entra	ıda		
Grupo IV	M/T	M	Т	T/N	N	M/T	M	Т	T/ N	N	TOT AL
Biomedicina (Recife)	60	0	0	0	0	60	0	0	0	0	120
Ciên. Biológicas / Ciências Ambientais											
(Recife)	0	0	0	40	0	0	0	0	40	0	80
Ciências Biológicas / Bacharelado (Recife)	50	0	0	0	0	50	0	0	0	0	100
Ciências Biológicas / Licenciatura (Recife)	0	0	0	0	50	0	0	0	0	50	100
Ciências Biológicas / Licenciatura (Vitória)	0	0	0	0	45	0	0	0	0	45	90
Educação Física / Licenciatura (Recife)	60	0	0	0	0	60	0	0	0	0	120
Educação Física / Bacharelado (Recife)	30	0	0	0	0	30	0	0	0	0	60
Educação Física / Bacharelado (Vitória)	0	35	0	0	0	0	35	0	0	0	70
Educação Física / Licenciatura (Vitória)	0	0	45	0	0	0	0	45	0	0	90
Enfermagem (Recife)	40	0	0	0	0	40	0	0	0	0	80
Enfermagem (Vitória)	30	0	0	0	0	30	0	0	0	0	60
Farmácia (Recife)	45	0	0	0	0	45	0	0	0	0	90
Fisioterapia (Recife)	33	0	0	0	0	33	0	0	0	0	66
Fonoaudiologia (Recife)	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30
Medicina (Recife)	70	0	0	0	0	70	0	0	0	0	140
Nutrição (Recife)	30	0	0	0	0	30	0	0	0	0	60
Nutrição (Vitória) (*)	0	30	0	0	0	0	30	0	0	0	60

		1	entra	da							
									T /		TOT
Grupo IV	M/T	M	T	T/N	N	M/T	M	T	N	N	AL
Odontologia (Recife)	50	0	0	0	20	50	0	0	0	20	140
Psicologia (Recife)	40	0	0	0	0	40	0	0	0	0	80
Terapia Ocupacional (Recife)	18	0	0	0	0	18	0	0	0	0	36
TOTAL	586	65	45	40	115	556	65	45	40	115	1672

(*) O Curso de Nutrição do Campus de Vitória poderá, a partir do 4° período, funcionar no turno M/T.

		1" entrada 2" entrada									
	M/								T /		TOT
Grupo V	T	M	T	T/N	N	M/T	M	T	N	N	AL
Artes Visuais - Lic. (Recife)	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35
Biblioteconomia (Recife)	0	0	0	0	0	0	0	55	0	0	55
Cinema e AudioVisual (Recife)	0	0	25	0	0	0	0	25	0	0	50
Jornalismo (Recife)	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	50
Publicidade e Propaganda (Recife)	0	0	0	0	0	0	45	0	0	0	45
Rádio, TV e Internet (Recife)	0	0	0	0	0	0	30	0	0	0	30
Dança/Lic (Recife)	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	30
Gestão da Informação (Recife)	0	0	0	0	55	0	0	0	0	0	55
Letras - Bach.(Recife)	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	30
Letras - Lic (Recife)	0	0	15	0	60	0	60	60	0	0	195
Habilitações do Curso de Licenciatura em											
Letras											
Português	0	0	0	0	30	0	0	60	0	0	90
Espanhol	0	0	0	0	30	0	30	0	0	0	60
Inglês	0	0	0	0	0	0	30	0	0	0	30
Francês	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	15
Teatro - Lic. (Recife)	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35
Secretariado (Recife)	0	0	0	0	60	0	0	0	0	60	120
							13				
TOTAL	70	0	120	0	205	0	5	140	0	60	730

	1 ^a entrada 2 ^a entrada										
									T /		TOTA
Grupo VI	M/T	M	T	T/N	N	M/T	M	T	N	N	L
Música/Licenciatura (Recife)	0	30	0	0	0	0	0	0	0	30	60
Música/Canto (Recife)	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Música/Instrumento (Recife)	0	18	0	0	0	0	0	0	0	0	18
Habilitações do Curso Música –											
Instrumento											
Clarinete	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Contra-Baixo	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Cravo	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Fagote	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Flauta Doce	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1

		1	entrac	da			2 °	entra	da		
Grupo VI	M/T	M	Т	T/N	N	M/T	M	Т	T/ N	N	TOTA L
Flauta Transversa	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Oboé	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Percussão	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Piano	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Saxofone	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Trombone	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Trompa	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Violão	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Viola	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Violino	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Violoncelo	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
TOTAL	0	50	0	0	0	0	0	0	0	30	80

		1	entrad	la							
Grupo VII	M/T	M	Т	T/N	N	M/T	M	Т	T/ N	N	TOTA L
Arquitetura e Urbanismo (Recife)	50	0	0	0	0	50	0	0	0	0	100
Design (Recife)	35	0	0	0	0	35	0	0	0	0	70
Design (Caruaru)	40	0	0	0	40	40	0	0	0	40	160
Licenciatura em Expressão Gráfica											
(Recife)	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30
TOTAL	155	0	0	0	40	125	0	0	0	40	360

	1 [°] entrada			2 [*] entrada							
	M/								T /		TOTA
Grupo VIII	T	M	T	T/N	N	M/T	M	T	N	N	\mathbf{L}
Hotelaria (Recife)	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	20
Turismo (Recife)	0	0	35	0	0	0	0	0	0	35	70
TOTAL	0	0	35	0	0	20	0	0	0	35	90

	1 ^ª entrada				2 ^ª entrada						
											TOTA
Grupo IX	M/T	M	T	T/N	N	M/T	M	T	T/N	N	L
Estatística (Recife)	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0	30
Matemática/Bacharelado											
(Recife)	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0	30
Química/Bacharelado (Recife)	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	20
TOTAL	0	0	0	0	0	80	0	0	0	0	80

Art. 2º Para os Cursos do Grupo IX serão oferecidas as seguintes vagas relativas à 3ª etapa do Processo Seletivo/Vestibular 2012.

	1 [°] entrada					
Grupo IX	M/T	M	T	T/N	N	
Estatística (Recife)	90	-	-	-	-	
Matemática/Bacharelado (Recife)	90	-	-	-	-	
Química/Bacharelado (Recife)	60	-	-	-	ı	
TOTAL: 240	240	-	-	-	-	

Art. 3º Para o Sistema de Seleção Unificada 2012 (SiSU 2012), gerenciado pelo MEC em conjunto com a UFPE, será oferecido o quantitativo de 25 (vinte e cinco) vagas para o ingresso na UFPE referente à primeira entrada de 2012 e no turno Manhã e Tarde.

	1 [°] entrada				2 ^a entrada						
						M /					TOT
Grupo III	M/T	M	T	T/N	N	T	M	T	T/N	N	AL
Oceanografia (Recife)	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25

Art. 4º O Processo Seletivo Vestibular 2012.2 será realizado objetivando o preenchimento das vagas para a segunda entrada do conjunto de cursos ENGENHARIAS CTG conforme especificado a seguir.

	2 ^a entrada					
						TOT
ENGENHARIAS CTG	M/T	M	T	T/N	N	AL
Engenharia de Alimentos (Recife)	0	0	0	0	0	0
Engenharia Civil (Recife)	60	0	0	0	0	60
Engenharia Elétrica (Recife)	50	0	0	0	0	50
Engenharia Eletrônica (Recife)	40	0	0	0	0	40
Engenharia de Energia (Recife)	0	0	0	0	0	0
Engenharia de Materiais (Recife)	20	0	0	0	0	20
Engenharia Mecânica (Recife)	50	0	0	0	0	50
Engenharia de Minas (Recife)	25	0	0	0	0	25
Engenharia Naval (Recife)	20	0	0	0	0	20
Engenharia de Produção (Recife)	0	0	0	0	0	0
Engenharia Química (Recife)	45	0	0	0	0	45
SUBTOTAL2	310	0	0	0	0	310

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente: Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins

- Reitor -

EDITAL Nº 87, DE 22 DE AGOSTO DE 2011

EDITAL Nº 87, DE 22 DE AGOSTO DE 2011 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal de Pernambuco, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, torna público que estarão abertas na Secretaria dos Departamentos do Campus Recife indicados no Anexo, as inscrições para o processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de PROFESSOR SUBSTITUTO, em regime de trabalho de 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas, no interesse da Administração. Caso não haja candidatos inscritos no período abaixo especificado, as inscrições serão prorrogadas pelos cinco dias úteis subseqüentes.

1. INSCRIÇÕES

- 1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para esta Seleção.
- 1.2 A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade <u>exclusiva</u> do candidato, ficando expresso que, em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento da Seleção por conveniência da Administração.
- 1.4 Não poderá se inscrever no Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
- a) seja professor da carreira de magistério superior e de magistério do Ensino Fundamental (antigo 1º grau) e do Ensino Médio (antigo 2º grau) das Instituições Federais de Ensino de que trata a Lei nº. 7.596/87;
- b) que tenha sido aposentado por invalidez.
- 1.5 Período: as inscrições estarão abertas nos <u>24,25,26, 29 e 30 de agosto de 2011.</u>
- 1.6 Local: Secretaria dos Departamentos conforme anexo deste Edital.
- 1.7 Taxa de Inscrição: o pagamento da taxa de R\$ 70,00 (setenta reais), deverá ser efetuado através de depósito bancário na Conta Única da União, no Banco do Brasil S.A., de acordo com as informações disponíveis na página eletrônica da PROACAD (www.ufpe.br/proacad).
- 1.8 Não será válida a inscrição cujo pagamento da Taxa de Inscrição não seja realizado na forma prevista no item 1.7.
- 1.9 Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:
- a) cópia autenticada do Diploma de Graduação, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, no caso de curso superior realizado no Brasil, segundo a área de formação exigida pelo Departamento, e, no caso de títulos obtidos no Exterior, anexar cópia autenticada do título já revalidado.
- b) curriculum vitae devidamente comprovado, incluindo experiência acadêmica e/ou profissional, se for o caso;
- c) cópia autenticada da Cédula de Identidade (ou Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação) e do CPF;
- d) comprovação da existência de visto permanente e cópia autenticada do passaporte, se estrangeiro;
- e) cópia autenticada do comprovante de depósito da taxa de inscrição.
- f) declaração da inexistência de vínculo como professor substituto ou visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, a Instituições Federais de Ensino nos últimos 24 meses, até a data de assinatura do contrato temporário junto à UFPE, podendo ser redigida de próprio punho ou digitada. (De acordo com a referida Lei, é proibida a recontratação de professor substituto, antes de transcorridos 24 meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior).
- 1.10 Para a comprovação da titulação de que trata o item 1.9, alínea a, somente serão considerados diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados.
- 1.11 Na hipótese de ainda não haver sido emitido o diploma de que trata o item 1.9, alínea a, ele poderá ser substituído por declaração oficial da instituição onde o título foi obtido, acompanhada de comprovação de requerimento de expedição do diploma.
- 1.12 Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhado de cópia das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

- 1.13 Não será admitida inscrição condicionada à posterior complementação de documentos, bem como a juntada posterior de documentos.
- 1.14 A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1 A seleção será realizada por uma Comissão Examinadora composta de 03 (três) professores do quadro permanente da UFPE e 3 (três) suplentes, ou, excepcionalmente, 02 (dois) professores do quadro permanente da UFPE e um membro externo à UFPE e 03 (três) suplentes.
- 2.2 A seleção será realizada em datas e horários que serão afixados na Secretaria dos Departamentos.
- 2.3 A seleção constará de:
- a) julgamento de títulos;
- b) prova escrita e/ou prova didático-teórica ou didático-prática.
- 2.4 O julgamento dos títulos terá peso 3 (três); a prova escrita, peso 3 (três) e a prova didática, peso 4 (quatro).
- 2.5 Nos casos em que o Departamento ou Núcleo optar por realizar apenas uma modalidade de prova (escrita, didático-teórica ou didático-prática), o julgamento de títulos terá peso 4 e a modalidade de prova escolhida peso 6.
- 2.6 A prova escrita terá duração máxima de 02 (duas) horas e a prova didática terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.
- 2.7 No julgamento dos títulos será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das seguintes categorias, obedecidos os critérios dos artigos 108 a 113 do Regimento Geral da Universidade: a) títulos acadêmicos; b) atividades profissionais, científicas e trabalhos científicos; e c) atividades didáticas.
- 2.8 No ato da inscrição, a Secretaria do Departamento responsável pela Seleção, divulgará para o candidato: cronograma com dias, horários e local das provas; data e local de divulgação do resultado da Seleção; critérios de pontuação da prova de títulos; relação de pontos a serem sorteados para as provas escrita e didática; código, nome e carga horária semanal da disciplina e as turmas a serem ministradas pelo professor substituto no semestre em que o mesmo irá atuar, incluindo os horários das mesmas.
- 2.9 As provas não são eliminatórias, sendo atribuída nota entre 0 (zero) e 10 (dez) a cada uma.
- 2.10 Para ser aprovado, o candidato deverá obter nota final mínima 7,0 (sete) da maioria dos examinadores.
- 2.11 Em nenhuma hipótese caberá revisão de notas.

3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 3.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:
- a) maior idade;
- b) maior nota na prova didática;
- c) maior nota na prova escrita;
- d) maior nota na prova de títulos.
- 3.2 Persistindo o empate, o desempate será efetuado considerando a média aritmética das notas atribuídas às provas acima citadas.

4. VENCIMENTOS

4.1 Os vencimentos serão fixados de acordo com a qualificação do professor substituto, conforme quadro abaixo. Os candidatos selecionados deverão ser enquadrados de acordo com a titulação máxima, seguindo as mesmas categorias de Auxiliar, Assistente e Adjunto vigentes para professor do quadro permanente.

RT	Graduado (R\$)	Especialista (R\$)	Mestre (R\$)	Doutor (R\$)
20 horas	1.535,36	1.613,54	1.838,09	2.282,23
40 horas	2.157,66	2.239,75	2.766,96	4.117,35

4.2 Os candidatos aprovados e selecionados que tiverem titulação superior à exigida para a classe para a qual o concurso se refere poderão, no momento da contratação, requerer progressão imediata para a classe correspondente à sua titulação. Neste caso, somente serão aceitos diplomas de Doutor e Mestre expedidos por

Instituições de Ensino Superior nacionais credenciadas, ou por universidades estrangeiras, reconhecidos ou revalidados pela universidade ou declaração de obtenção do grau de Mestre ou Doutor.

5. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 5.1 O candidato deverá:
- a) ter sido aprovado e classificado no concurso;
- b) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- c) possuir a titulação exigida para o cargo, inclusive revalidados ou reconhecidos no país os títulos emitidos por Instituição de Ensino Superior estrangeira;
- d) contar com aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, apurada pelo Serviço Médico da UFPE;
- e) não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse;
- f) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- g) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei n° 8.112/90.
- 5.2 Não se exigirá aos candidatos estrangeiros o cumprimento das exigências contidas na letra f do item 5.1.

6.DISPOSICÕES GERAIS

- 6.1 A nomeação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade da Seleção e às regras deste Edital.
- 6.2 O prazo de validade da Seleção será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União.
- 6.3 É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios, bem como de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal (dois cargos de professor; um cargo de professor com outro técnico ou científico; dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas).
- 6.4 O Candidato que ocupar cargo público, cujas atribuições sejam de natureza técnico-científica, exceto das carreiras de magistério mencionadas no item 1.4, alínea a, deste Edital, poderá ser contratado, desde que comprovada a compatibilidade de horários.
- 6.5 A vigência dos contratos de professor substituto dos candidatos aprovados nesta Seleção vigorará a critério da UFPE. Caso haja interesse de <u>ambas</u> as partes, o contrato poderá ser renovado por tantos semestres letivos quantos forem necessários, não excedendo o prazo máximo de 24 meses.
- 6.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União, cuja relação de classificados conterá a quantidade estabelecida nos termos do Artigo 16 do Decreto Presidencial nº 6.944 de 21 de agosto de 2009.
- 6.7. É vedada a contratação de professor substituto por um período igual ou inferior a 30 (trinta) dias (nesses casos, os encargos docentes deverão ser redistribuídos entre os demais professores do Departamento e do Núcleo).
- 6.8 Todos os trâmites relacionados a professor substituto (alteração de contrato, rescisão, etc.) devem ser efetuados mediante solicitação do Chefe do Departamento diretamente à PROACAD.
- 6.9 O candidato não selecionado terá o período de 60 (sessenta) dias para retirar sua documentação junto ao Departamento responsável pela Seleção, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse prazo, os documentos serão encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.
- 6.10 A documentação do candidato selecionado ficará arquivada pelo período de 01 (um) ano no Departamento responsável pela Seleção, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse prazo, os documentos deverão ser entregues ao interessado ou encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.
- 6.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.
- 6.12 Este Edital encontra-se disponível na *Internet*, no endereço <u>www.ufpe.br/proacad.</u>

Ana Maria Santos Cabral

ANEXO:

CENTRO ACADÊMICO	DEPARTAMENTO/	ÁREA	FORMAÇÃO/TITUL		/RT
CENTRO ACADEMICO	TELEFONE	AKLA	AÇÃO EXIGIDA	20h	40h
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS) Av. Prof. Moraes Rêgo, s/n, Cidade Universitária, Recife – PE - Tel. (81) 2126-8508 - Horário de Atendimento: 8h-11h30/14h às 16h30	NEUROPSIQUIATRIA	Neurologia E Neurocirurgia	Graduação em Medicina	2	
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CCSA) Av. dos Economistas, s/n, Cidade Universitária, Recife – PE - Tel. (81) 2126-8383 - Horário de Atendimento: 8h-11h30/14h às 16h30	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Contabilidade Gerencial	Graduação Em Ciências Contábeis		2
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA (CCEN) Av. Prof. Luiz Freire, S/N, Cidade Universitária, Recife-PE, - CEP: 50670-901 Tel.: (81) 2126-8400 / 8401 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	FÍSICA	Tópicos em Física Experimental	Graduação em Física	1	
	MÚSICA 2126-8308	Canto	Graduação		1
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO (CAC) Avenida dos Reitores, S/N, Cidade Universitária,	LETRAS 2126-8786-2126-8787	Língua e Literatura Latinas	Graduação em Letras		1
Recife - PE, - CEP: 50.670-901 Tel.: (81) 2126-8319 / 8301 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	Arquitetura e Urbanismo	Desenho Urbano	Graduação em arquitetura e Urbanismo. Mestrado em arquitetura e Urbanismo.		1

Publicado no DOU nº 162, de 23.08.2011, seção 3, páginas 65 e 66.

CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 19/08/2010)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em ODONTOLOGIA torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico http://www.propesq.ufpe.br/, as normas do Processo Seletivo para Admissão — Ano Letivo 2012 ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em ODONTOLOGIA , Cursos de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição:

- 1.1 Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área do Programa em Odontologia, para o Curso de Doutorado, mestrado na área do Programa de Odontologia, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES(a inclusão ou não de áreas afins fica a critério do Programa).
- $1.2~{\rm A}$ critério do programa, poderão se inscrever para o doutorado candidatos sem a titulação de mestre, respeitada a Resolução 10/2008 do CCEPE.
- 1.3 A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-Graduação em Odontologia, situada no Departamento de Prótese e Cirurgia Buco Facial entre os dias 26/09 a 26 de outubro de 2011, entre 08:00 e 12:00 e entre 14:00 e 17:00, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.
- 1.4 A inscrição poderá ser realizada por correspondência (via SEDEX), desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 dias da mesma data, não se responsabilizando o Programa por eventuais atrasos na entrega postal.
- 1.5 As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.6 − São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

- 2.1 Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:
- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) cópias autenticadas de CI, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 11,00 (onze reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br, se exigível;
- e) Curriculum Vitae, no modelo currículo LATTES.
- 2.2 Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:
- a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- b) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.
- 2.3 Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:
- a) Pré ou Projeto de pesquisa, em 03 cópias; e
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado;
- c) Cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado.
- 2.4 Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira (**no ato da matrícula**).
- 2.5 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.
- **3 Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 membros.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas do concurso ao Mestrado em Odontologia	Datas	Horários
Inscrições	26/09 à 26/10/2011	08:00-12:00 e 14:00-17:00
Etapa 1 – prova de conhecimento	03/11/2011	08:00-12:00
Resultado	03/11/2011	16:00
Prazo recursal (intervalo de 3 dias úteis)	14/11,07 e 08/11/2011	
Etapa 2 – prova de língua estrangeira	10/11/2011	08:00-12:00
Resultado	10/11/2011	16:00
Etapa 3 – avaliação de currículo (Currículo Lattes) - sem	10/11/2011	13:00 às 17:00
a presença dos candidatos		
Resultado	10/11/2011	17:00
Prazo recursal (intervalo de 3 dias úteis)	11,14 e 16/12/2011	
Resultado final	17/11/2011	16:00
Prazo recursal (intervalo de 3 dias úteis)	18,21 e 22/11/2011	
Matrícula	27 à 29/02/2012	
Início das aulas	05/03/2012	

- **3.1.1 Prova de Conhecimento:** A prova de conhecimento, que é eliminatória, com peso 4, terá duração de 04 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.
- 3.1.1.1 A prova versará sobre o programa constante do Anexo III.
- 3.1.1.2 São critérios para a avaliação da prova de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa; e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

clareza e propriedade no uso da linguagem 25 % domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados 25 % domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas 25 % coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa 25 %

- **3.1.2. Prova de Idioma**: A prova de idioma (**Inglês**), que é eliminatória, com peso 3 objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira e terá duração de 04 horas, sendo vedada a consulta a dicionário e a utilização de aparelhos de comunicação.
- 3.1.2.1 A prova de idioma constará de questões objetivas sobre interpretação de textos e gramática.
- 3.1.2.2 São critérios para avaliação da prova de idioma: a) demonstração de capacidade de compreensão de texto; b) responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idiom

correção da tradução 50 %

correta utilização da terminologia técnica 50 %

- 3.1.3 Avaliação do Currículo Vitae.
- 3.1.3.1 A avaliação do Currículo, com peso 3, de caráter eliminatório.
- 3.1.3.2 Na avaliação do Currículo Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

1. TITULAÇÃO (Peso 1)

Atividades	Pontuação
Média do Histórico Escolar	
Aperfeiçoamento ou atualização	5 / curso
Curso de Especialização na área do Programa ou em áreas afins	30 / curso
Residência na área do Programa ou em áreas afins	40 / curso
Mestrado Profissionalizante na área do Programa ou em áreas afins	80 / curso
Mestrado Acadêmico na área do Programa ou em áreas afins	100 / curso

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 1)

Atividades	Pontuação
Docência em ensino fundamental	5 / semestre
Docência em ensino médio	10 / semestre
Docência em ensino superior (graduação)	15 / semestre
Docência em pós-graduação na área do Programa ou em áreas afins	20 / semestre
Atividade profissional na área do Programa ou em áreas afins (atividade clínica e/ou laboratorial	
pública ou privada)	5 / ano
Estágio supervisionado (mínimo 75 horas)	5 / estágio
Aprovação em concurso público	10 / aprovação
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	5 / ano

3. ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 3)

Atividades	Pontuação
Participação em projetos de pesquisa aprovado por órgãos de fomento (máximo 3)	5 / projeto
PIBIC	30 / projeto

4. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3)

Trabalho produzido	Pontuação
Apresentação em congressos nacionais (painel)	2 / apresentação
Apresentação em congressos nacionais (oral)	4 / apresentação
Apresentação em congressos internacionais (painel e oral)	6 / apresentação
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos nacionais	5 / publicação
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos internacionais	
	10 / publicação
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos nacionais	10 / publicação
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos internacionais	15 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos A1	100 / publicação

Trabalho produzido	Pontuação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos A2	85 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B1	70 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B2	55 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B3	40 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B4	15 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B5	5 / publicação
Publicação de capítulo de livro	30 / capítulo
Publicação de livro	50 / livro
Prêmio científico (congresso, láurea)	5 / prêmio
Membro de corpo editorial em periódico nacional	10 / periódico
Membro de corpo editorial em periódico internacional	20 / periódico
Revisor de periódico nacional	5 / periódico
Revisor de periódico internacional	10 / periódico
Orientação concluída de TCC de graduação	3 / orientação
Orientação concluída de monografia de especialização	3 / orientação

5. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 2)

Trabalho produzido	Pontuação
Participação em congressos e simpósios	0,5 / atividade
Participação em cursos de curta duração	0,5 / curso
Conclusão de curso de Atualização	3 / curso
Conclusão de curso de Aperfeiçoamento (mínimo 180 horas)	5 / curso
Monitoria de disciplina	5 / semestre
Curso de curta duração ministrado	3 / curso
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso de graduação e	
especialização	2 / banca
Comissão organizadora de eventos científicos	3 / evento
Coordenação em projeto registrado de extensão	10 / projeto
Participação em projeto registrado de extensão	5 / semestre

3.2 – A seleção para o Doutorado constará de:

Etapas do concurso ao Doutorado em Odontologia	Datas	Horários
Inscrições	26/09 à 26/10/2011	08:00-12:00 e 14:00-17:00
Etapa 1 – Apresentação de Pré-projeto	07 e 08/11/2011	13:00 às 17 e de 08:00-12:00
Resultado	08/11/2011	16:00
Prazo recursal (intervalo de 3 dias úteis)	09 à 11/11/2011	
Etapa 2 – prova de língua estrangeira	16/11/2011	08:00-12:00
Resultado	16/11/2011	16:00
Prazo recursal (intervalo de 3 dias úteis)	17,18 e 21/11/2011	
Entrega do pré-projeto	No ato da inscrição	
Etapa 4 – avaliação de currículo (Currículo Lattes) - sem	10/11/2011	13:00 às 17:00
a presença dos candidatos		
Resultado	22/11/2011	17:00
Prazo recursal (intervalo de 3 dias úteis)	23, 24 e 25/11/2011	
Resultado final	25/11/2011	16:00
Prazo recursal (intervalo de 3 dias úteis)	28,29 e 30/11/2011	
Matrícula	27à 29/02/2012	
Início das aulas	05/03/2012	

3.2.1. - Prova de Idioma: A prova de idioma (**Inglês**), que é eliminatória, com peso 3 objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira e terá duração de 04 horas, sendo vedada a consulta a dicionário e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.2.2.1 – A prova de idioma constará de questões objetivas sobre interpretação de textos e gramática.

3.2.2.2 – São critérios para avaliação da prova de idioma: a) demonstração de capacidade de compreensão de texto; b) responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma.

correção da tradução 50 % correta utilização da terminologia técnica 50 %

3.2.2. - Pré-Projeto de Pesquisa:

- 3.2.2.1 A Defesa do pré-projeto ou projeto de pesquisa, de caráter eliminatório, com peso 4.
- 3.2.2.2 São critérios para a análise e defesa do pré-projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais; f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato 15 % pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização 15 % contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos 15 % redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência 15% consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, e dos debates atuais 20 % demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico 20 %

3.2.2.3 – O depósito do pré-projeto ou projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato no ato da inscrição – em 3 vias, com o máximo de 15 páginas, contendo, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências.

3.2.4 – Avaliação do Currículo Vitae.

- 3.2.4.1 A avaliação do Currículo, com peso 3, será de caráter eliminatório.
- 3.2.4.2 Na avaliação do Currículo Vitae será obedecida a tabela de pontuação disposta no item 3.1.3.2 do presente edital:

4. Resultado

- 4.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.
- 4.2 Eventuais empates no processo seletivo:
- 4.2.1. Para a Seleção do Mestrado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na prova de conhecimento específico, na avaliação do Currículo Vitae e na prova de idioma.
- 4.2.2. Para a Seleção do Doutorado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota no pré-projeto de pesquisa, na avaliação do Currículo Vitae, na prova de conhecimento específico e na prova de idioma.
- 4.3 A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* www.ufpe.br/**ppgodonto**

5. Recursos

- 5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias úteis de sua divulgação.
- 5.2 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subseqüente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em **15 vagas para o Curso de Mestrado e 15 vagas para o Curso de Doutorado**, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas, devendo destinar-se uma vaga institucional de acordo com a Resolução 01/2011 CCEPE, desde que o candidato se submeta ao processo de seleção.

7 – Disposições gerais

- 7.1 Local de informações, inscrições e realização das provas: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Odontologia ou no site www.ufpe.br/ppgodonto.
- 7.2 Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos dispostos nos itens 3.1 e 3.2 deste edital.
- 7.3 As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa três (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.
- 7.4 Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento e de idioma.
- 7.5 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 7.6 É consagrada a nota 7,0 como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.
- 7.7 Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a **Etapa três (Defesa do Pré-projeto)** se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a **regra de 7.3.**
- 7.8 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site www.ufpe.br/ppgodonto
- 7.9 Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.
- 7.10 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;
- 7.11 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Coordenador Pós-Graduação em Odontologia UFPE

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO II – MODELO DO BOLETO III – PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA (**a critério do programa**) IV – VAGAS –

PROGRAMA

□PROMOÇÃO DE SAÚDE E PREVENÇÃO EM ODONTOLOGIA
□DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DAS DOENÇAS DE MUCOSA ORAL
□ CONCEITO DE ESTÉTICA E COSMÉTICA, RESTAURAÇÕES EM DENTES
ANTERIORES E POSTERIORES.
□MATERIAIS PROTETORES E RESTAURADORES
□PATOLOGIA ORAL - CISTOS ODONTOGËNICOS
- TUMORES ODONTOGËNICOS
- CONSIDERAÇOES GERAIS SOBRE NEOPLASIAS
□TERAPIA PERIODONTAL NÃO CIRÚRGICA.
□TRATAMENTO ENDODÔNTICO EM CLÍNICA INTEGRADA
□PRINCÍPIOS PARA O PLANEJAMENTO EM PRÓTESE DENTÁRIA

REFERÊNCIAS

ABOPREV. Promoção da saúde bucal, 3. ed. São Paulo: Liv. Ed. Santos. 2003.

BONECKER, M.; SHEIHAM, A. **Promovendo saúde bucal na infância e adolescência: conhecimentos e práticas**. São Paulo, Liv. Ed. Santos. 2004.

PEREIRA, A.C. et al. **Odontologia em saúde coletiva**. São Paulo: Artemed. 2003.

CARDOSO R.J. A; GONÇALVES, E.A.N. **Odontologia: endodontia, trauma**. São Paulo: Artes Médicas, 2002, p.267-287.

Lopes HP, Siqueira Júnior JF. Endodontia - Biologia e Técnica, 3 Ed, Guanabara Koogan, 968p. 2010

ESTRELA C. Ciência Endodôntica, São Paulo: Artes Médicas, 2004, 1010 p.

BRASILEIRO FILHO,G. Bogliolo Patologia Geral. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 4 ed. 2009. 364p.

NEVILLE, B.W.; DAMM, D. D.; ALLEW, C. M. *et al.* **Patologia Oral & Maxilofacial**, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 3 ed. 2009. 992p.

REGEZI, J. A.; SCIUBBA, J. J. **Patologia Bucal - Correlações Clínicopatológicas**, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 5 ed. 2008.512p.

PAIVA, J.S.; ALMEIDA, R.V. **Periodontia: A atuação clínica baseada em evidências científicas.** São Paulo: Artes Médicas, 2005.

LINDHE, J. Tratado de Periodontia e Implantologia Oral. 4 ed, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.

BARATIERI, L.N. et al. Odontología Restauradora: fundamentos e técnicas, v.1 São Paulo: Santos, 2010.

BARATIERI,L.N.et al. Odontología Restauradora: fundamentos e técnicas, v.2 São Paulo: Santos, 2010.

BUSATO, A L.S. et al. **Dentistica – Filosofia, conceitos e prática clinica –** GRUPO BRASILEIRO DE PROFESSORES DE DENTISTICA. São Paulo, Artes Médicas, 2005.

CHAIN, M.C. Restaurações estéticas em resina composta para dentes posteriores. Santos, v. 12.2001.

GRUPO BRASILEIRO DE PROFESSORES DE DENTÍSTICA.[COORDENADOR] Adair Busato, **Dentística-Filosofia,conceitos e Prática Clínica**. Artes médicas, São Paulo, 2005.

VALENTE, C. Técnicas Cirúrgicas Bucais e Maxilofaciais, Liv e Edit. Revinter Ltda: R.Janeiro, 2003.

SAILER, H.F.; PAJOROLA, G.F. Cirurgia Bucal. Edit. Artmed: S.Paulo, 2000.

SHILLINGBURG, H.T. et al. Fundamentos de Prótese Fixa. São Paulo: Quintessence, 472p., 1998.

McCRAKEN, W.L. Prótese Parcial Removível de McCraken. Porto alegre: Artes Médicas, 330p., 1998.

SANTOS Jr., J. dos Oclusão: princípios e conceitos. São Paulo: Santos, 219p. 1999.